



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 7.571 DE 27/04/1982

CNPJ 01.992.451/0001-15

Rua Cantu, 180 – Fone/Fax: (44) 37551052 – CEP 85.280-000 – Altamira do Paraná – PR

INDICAÇÃO: N.º. 129/2025

AUTOR: Vereador **Paulo Carlos da Silva**

ASSUNTO: Correção de diárias aos motoristas.

Altamira do Paraná, 09 de setembro de 2025.

O vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, conforme dispostos nos artigos 132 e 133 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem, por meio desta, indicar à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal a necessidade de viabilizar a atualização dos valores de diárias destinadas aos motoristas municipais, conforme previsto nos artigos 14 e 15 da Lei Municipal nº 697/2022, quando em viagens a outros municípios.

JUSTIFICATIVA: Os motoristas do Município de Altamira do Paraná, no exercício de suas funções, quando realizam deslocamentos para outros municípios, observados os parâmetros legais, fazem jus a diárias destinadas a custear despesas pessoais, como exemplo: almoço.

Atualmente, a Lei Municipal nº 697/2022, disciplina, em seus artigos 14 e 15, os seguintes valores:

Deslocamentos de até 299 km: R\$ 50,00;

Deslocamentos de 300 km até 450 km: R\$ 90,00.

Entretanto, a referida legislação foi sancionada em setembro de 2022, havendo, portanto, um intervalo de três anos sem atualização. Nesse período, ocorreu um aumento real de custos acima da inflação, o que torna os valores atuais insuficientes para cobrir as despesas básicas dos motoristas.

Assim, visando proporcionar melhores condições de trabalho e garantir justiça na compensação das despesas, sugere-se que a Administração Municipal encaminhe à apreciação desta Casa de Leis um projeto de lei alterando os valores das diárias para:

Deslocamentos de até 299 km: R\$ 80,00;

Deslocamentos de 300 km até 450 km: R\$ 150,00.

Tais valores representam uma atualização justa e compatível com a realidade atual, assegurando maior dignidade aos servidores que realizam constantes deslocamentos em prol do interesse público.

Atenciosamente,

Vereador Paulo Carlos da Silva